



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2965/2025
DATA 01/10/2025

ALTERA A LETRA “C” DO ART. 3º DA LEI Nº 2943/2025, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A letra “c” do Art. 3º da Lei nº 2943/2025, que possuía redação dada pela Lei nº 2950/2025, que autorizou o Poder Executivo contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, passa a vigorar com a seguinte redação:

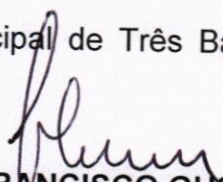
“.....**Art. 3º**.....

- a)
- b)
- c) Construção de Escola Municipal.”

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições das Leis nº 2943 e 2950/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2965/2025

Visa o presente Projeto de Lei ALTERA A LETRA "C" DO ART. 3º DA LEI Nº 2943/2025, COMBINADA COM A LEI Nº 2950/2025, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.,

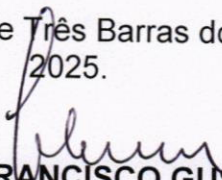
A alteração é na prioridade Construção de próprios do Município, para a construção de Escola Municipal.

Esta alteração deu-se em acordo fechado entre a Secretaria de Estado das Cidades, (Paranacidade), com a Agência de Fomento do Paraná S/A, para possibilitar a construção da sede de APAE.

Para que possamos completar os documentos da Operação de Crédito que engloba, a aquisição de área de terra do Parque Guarani, Cemitério Municipal, Pavimentação de Vias Urbanas, e esta prioridade, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e **votado no regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 627/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 01 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

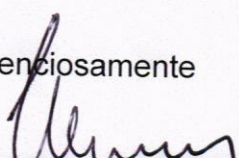
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2965/2025, que ALTERA A LETRA "C" DO ART. 3º DA LEI Nº 2943/2025, COMBINADA COM A LEI Nº 2950/2025, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal